PORTARIA Nº 61, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a readaptação de servidora municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 63 e 64, V, da Lei Orgânica Municipal, nos termos dos arts. 11 e 32 da Lei nº 112/1992, o Estatuto dos Servidores Municipais, e conforme o Requerimento Administrativo nº **2158/ 2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica concedida a servidora **Ladjane Feliciano Silva Lima**, **Professora** matrícula nº **0.0000024.1,** a readaptação de função, com restrições compatíveis com sua condição de saúde, nível de escolaridade, aptidão física e mental, em razão de limitações ocupacionais, verificadas e atestadas pela Junta Médica Oficial do Município. em caráter temporário, por um período de 180 (Cento e oitenta) dias, a partir de 01 de junho de 2023.

Artigo 2º. A servidora atuará na Secretaria Municipal de Educação, como Apoio Pedagógico, na Escola Municipal Nossa Senho do Carmo, na Secretaria de Educação, com **180** horas semanais, diurno, com os vencimentos do cargo de origem, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º. O servidor em caso de prorrogação de readaptação, deverá apresentar à Junta Médica Oficial do Município, os laudos médicos que atestem seu estado de saúde, sem o que, deverá retornar de imediato as atividades do cargo de origem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Camaragibe, 04 de outubro de 2023

Mauro José da Silva
Secretário de Educação

Digitalizado com CamScanner